



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 2.619, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO APÓS
AO MEIO DIA NO DIA 28 DE MARÇO DE
2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 28 de março de 2024, após ao meio dia, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de março de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete